



PROJETO DE LEI Nº 48/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 51/2022
APROVADO EM 13.06.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 1.025 no orçamento vigente da Saúde. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675 do Deputado Federal Celso Nascimento e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior de R\$ 33.181,30.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento vigente da Saúde a Ação 1.025. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675 do Deputado Federal Celso Nascimento, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 33.181,30, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.025. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675
Do Deputado Federal Celso Nascimento.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 641

Recurso – 05 União


Valor R\$ 33.181,30

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Junho de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário